



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 003595/2023  
PROCESSO Nº 005035/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.053.748 SSP/ES e CPF n.º 015.184.437-29, residente e domiciliado no Córrego da Peneira, s/n, Zona Rural no município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 193/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, firmado entre as partes em 15/12/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de **20 de dezembro de 2023** estendendo-se até **19 de dezembro de 2024**, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

3.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000128	1500000000
0000129	1500000000

*Creuza R de Oliveira* *Boone*



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003595/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de dezembro de 2023.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**LOCATÁRIO**

Creuza Rodrigues de Oliveira  
Representante Legal  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

OBJETO: ACRESCER o valor do Contrato em mais R\$ 14.865,96.  
 DATA DA ASS.: 11/12/2023.  
 PROCESSO: 028.498/2023

São Mateus/ES, 11/12/2023.  
**JASSON BARBOSA B. FILHO**  
 Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude  
**Protocolo 1222252**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**CONTRATANTE: Sec. Finanças/Município de São Mateus-ES**  
 ADITIVO Nº. 002  
 CONTRATO: 216/2023  
 CONTRATADA: GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 44.945.649/0001-50)  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº. 216/2023, em mais 06 (seis) meses.  
 DATA DA ASS.: 08/12/2023.  
 PROCESSO: 28.935/2023.

São Mateus/ES, 11/12/2023.  
**FRANCISCO PEREIRA PINTO**  
 Decreto nº 14.396/2023  
 Secretário Mun. de Finanças  
**Protocolo 1222347**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**CONTRATANTE: Sec. Finanças/Município de São Mateus-ES**  
 ADITIVO Nº. 003  
 CONTRATO: 216/2023  
 CONTRATADA: GF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 44.945.649/0001-50)  
 OBJETO: Este contrato tem REINÍCIO a partir do dia 08/12/2023, face a necessidade de continuidade do contrato, conforme decisão monocrática do Tribunal de Contas de nº 01611/2023-7. O período paralisado não afeta na vigência do contrato, que tem seu vencimento previsto para 10/06/2024.  
 DATA DA ASS.: 08/12/2023.  
 PROCESSO: 28.935/2023.

São Mateus/ES, 11/12/2023.  
**FRANCISCO PEREIRA PINTO**  
 Decreto nº 14.396/2023  
 Secretário Mun. de Finanças  
**Protocolo 1222348**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE: Sec. Agricultura / Município de São Mateus-ES**  
 ADITIVO Nº. 005  
 CONTRATO: 011/2020  
 CONTRATADA: TERRAPLENAGEM TICHE LTDA ME (CNPJ: 71.495.279/0001-70)  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 3.087.293,75.  
 DATA DA ASS.: 11/12/2023  
 PROCESSO: 026.967/2023

São Mateus/ES, 11/12/2023.  
**PALOMA F. P. DE ALMEIDA**  
 Decreto nº 14.532/2023  
 Sec. Mun. de Agric. e Abast.  
**Protocolo 1222486**

**Vila Pavão**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022**

**PROCESSO: 003595/2023**  
**ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0031**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**LOCADOR:** CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 193/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.  
**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses  
**DO VALOR:** R\$ 15.060,00  
**DA DESPESA:** Ficha - 128 e 129.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/12/2023.  
**Uelikson Boone**  
 Prefeito do Município  
**Protocolo 1222001**

**RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 050/2023**

**PROCESSO:** 003846/2023  
 ID Cidades: 2023074E0700001.01.0019  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.  
**CONTRATADO:** EDUARDO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 050/2023, pelo período de 236 dias, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93.  
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 11/12/2023.  
**Uelikson Boone**  
 Prefeito do Município  
**Protocolo 1222046**

**Câmaras**

**Linhares**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PREVISTA NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 20 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE ÀS DIÁRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,** no exercício de suas atribuições